

Reforma Estatutária

Mudanças no estatuto dão maior qualidade à gestão sindical

05/10/2015 – A adequação do sindicato aos novos desafios e oportunidades dos tempos atuais foi tema de uma Assembleia Geral Extraordinária de Reforma Estatutária. Realizada no dia 02/09, em Salvador, a assembleia precedeu o VI Con-Sintsef e foi convocada e realizada à parte do Congresso. Representantes da base do Sintsef-BA da capital e interior do estado aprovaram por unanimidade mudanças estatutárias importantes, que proporcionarão uma melhor atenção às necessidades da categoria. A última reforma estatutária do Sintsef-BA datava de 2009. As novas alterações do Estatuto focaram três temas básicos:

1 – Movimentação/Substituição de Dirigentes – Definimos melhor os papéis do(a) diretor(a) suplente e do(a) adjunto(a) e também as regras de substituição em caso de vacância do cargo.

2 – Mensalidade sindical – O percentual foi alterado para 1% (um por cento) do vencimento bruto, com uma variação de 0,15% em relação ao percentual anterior. A atualiza-

ção ajudará o Sintsef-BA a organizar os trabalhadores para a disputa política por mais direitos, que a cada ano aumenta em dimensão. Cabe lembrar que o Sintsef-BA, seguindo a linha defendida pela CUT, não recolhe o imposto sindical, por acreditar que a contribuição sindical deve ser voluntária e não compulsória.

3- Transparência – A nova redação deixa clara a obrigatoriedade da direção de prestar contas anualmente. “Nosso compromisso não é criar regras apenas para esta gestão, mas de ampliar a solidez e confiança dos filiados no seu sindicato”, afirma Moisés Araújo, coordenador financeiro do Sintsef-BA. A prestação de contas deverá ser aprovada em assembleia geral extraordinária e excepcionalmente, em uma Plenária Estadual.

As mudanças já estão valendo e os trâmites burocráticos estão sendo encaminhados pelo sindicato. Assim que tudo estiver pronto, a nova versão do estatuto será divulgada para o coletivo da categoria.

Abono de Permanência

O analista político e diretor de Documentação do Diap, Antonio Augusto de Queiroz, publicou nesta sexta-feira, 02, uma análise sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 139/15 para extinguir o abono de permanência no serviço público. O abono é uma espécie de reembolso da contribuição previdenciária devido ao funcionário público que esteja em condição de aposentar-se mas que optou por continuar em atividade. Ele aponta que atualmente, na Administração Pública federal, existem mais de 100 mil servidores e número superior a isso nos Estados e Municípios que, caso seja extinto o abono, “não há razão para continuarem em atividade, já que não terão contrapartida por permanecerem ativos, exceto por causa de benefícios como vale-transporte e auxílio-alimentação, cujos valores não compensam o esforço e dedicação”. Para o analista, é preciso ficar alerta, pois a União já cogita instituir outras formas de manter o servidor “aposentável” em atividade - substituindo os reajustes regulares por indenizações, bônus de eficiência e gratificações para algumas carreiras, não etensivos aos aposentados e pensionistas. Clique [aqui](#) para ler